



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 50/2019/PAL/REI/IFTO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIA AMBIENTAL DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PALMAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO de 5 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental, para o primeiro semestre letivo de 2020, a ser ofertado no *Campus Palmas*, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo regido por este Edital transcorrerá sob a responsabilidade do *Campus Palmas* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do processo seletivo, objeto deste Edital, serão realizados pela comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA Nº 893/2019/PAL/REI/IFTO, de 25 de novembro de 2019, emitida pelo Diretor do *Campus Palmas* do IFTO. Considerar-se-á, para efeito de caracterização de impedimento aos integrantes das bancas examinadoras e da comissão organizadora deste processo seletivo, o disposto na Lei Federal nº 9.784/99, art. 18, I, II e III, e art. 20.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-graduação *Lato sensu* em Tecnologia Ambiental para o início das aulas no primeiro semestre de 2020 no *Campus Palmas* do IFTO.

1.4. O Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Tecnologia Ambiental será ofertado de forma gratuita, sem cobrança de mensalidade ou taxa de matrícula e serão ministrado, preferencialmente, nas dependências do *Campus Palmas* do IFTO, situado na Quadra 310 Sul LO 05 S/n Esq. Av. NS 10 no Plano Diretor Sul , Palmas-TO, CEP: 77021-090.

1.5. Poderão se candidatar ao curso graduados em cursos de Engenharia, Química, Biologia e Cursos Tecnólogos superiores relacionados a área ambiental ou áreas afins, que realizem interdisciplinaridade, sob a perspectiva de pesquisa em Tecnologia Ambiental, ou graduandos mediante a apresentação de declaração colação de grau ou concluinte emitida pela instituição de ensino, explicitada a data de conclusão do curso até a data de início das aulas, de acordo com os pré-requisitos apresentados no item 2.

1.6. Farão jus ao certificado de conclusão de curso de Pós-graduação, os candidatos que cursarem as disciplinas com êxito, apresentarem frequência mínima de 75% e aprovados no Trabalho de Conclusão de Curso.

1.7. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital, sob pena de, se aprovado no processo seletivo, perder o direito à

vaga.

1.8. O cronograma contendo as principais etapas e datas do Processo Seletivo constam no **Anexo I**, deste Edital.

1.9. O prazo para impugnação do presente edital será de 05(cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação.

1.10. Constam deste Edital os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Cronograma de execução do processo seletivo.
- b) **Anexo II** – Formulário de Inscrição.
- c) **Anexo III** – Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa.
- d) **Anexo IV** – Modelo de *Curriculum Vitae*.
- e) **Anexo V** – Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação.
- f) **Anexo VI** – Requerimento para Interposição de Recurso.

2. CURSOS E VAGAS

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Tecnologia Ambiental	25	12 meses	Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Engenharia, Química, Biologia e Cursos Tecnólogos superiores relacionados a área ambiental ou áreas afins, que realizem interdisciplinaridade, sob a perspectiva de pesquisa em Tecnologia Ambiental
Total Geral de Vagas	25	-	-

3. PÚBLICO ALVO

3.1. **Tecnologia Ambiental** é destinado aos graduados na área de Engenharia, Química, Biologia e Cursos Tecnólogos superiores relacionados a área ambiental ou áreas afins, que realizem interdisciplinaridade, sob a perspectiva de pesquisa em Tecnologia Ambiental, reconhecidos pelo MEC.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i>	CARGA HORÁRIA	FUNCIONAMENTO	
		DIA	HORÁRIO
Tecnologia Ambiental	360	Sexta-feira (noite) e aos Sábados (dia todo)	19:00 às 22:40 (sexta Feira) 08:00 às 20:00 (sábado)

3.2. As aulas poderão acontecer em outros dias da semana, e/ou horário de acordo com a necessidade do *Campus* (professor) e/ou para complementação de carga horária.

3.3. Eventualmente, poderão ser realizados encontros em módulos dependendo da disponibilidade dos professores e estudantes, sendo avisado com antecedência.

3.4. A carga horária das disciplinas dos cursos é distribuída em atividades teóricas e práticas sendo todas as atividades realizadas 100% presenciais.

3.5. As aulas práticas e/ou atividades acadêmicas dos cursos poderão acontecer em outros dias da semana, bem como as aulas poderão ocorrer em outro local, de acordo com a necessidade do *Campus*.

4. LINHAS DE PESQUISA

4.1. O estudante deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso dentro das linhas de pesquisa especificadas.

4.1.1. Tecnologia Ambiental

- Tratamento de Água e Efluentes
- Gerenciamento de Resíduos Sólidos
- Controle da Poluição Ambiental
- Tecnologias Sustentáveis.

5. INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. Período de inscrições: **das 08:00 horas do dia 10 de dezembro às 23:59 horas do dia 24 de Janeiro de 2020**, considerando o horário de Brasília.

5.3. **A inscrição será realizada exclusivamente** pela INTERNET, dentro do prazo definido no subitem anterior e consistirá no encaminhamento da documentação de inscrição digitalizada em arquivo único em formato ".pdf", até o limite de 20 Mb para o e-mail **tecnologiaambiental.palmas@ifto.edu.br**.

5.4. O campo "assunto" do e-mail deve observar o seguinte padrão: "**INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2020/1 - NOME DO CANDIDATO**".

Exemplo: **INSCRIÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2020/1 - JOSÉ PEREIRA MACHADO**.

5.4.1. **Os e-mails de inscrição que não observarem o padrão estabelecido nos subitens anteriores serão indeferidos.**

5.5. O ato de inscrição no processo seletivo obriga o candidato a observar as normas e os critérios contidos neste edital de seleção, na legislação pertinente ao ensino de Pós-Graduação *Lato Sensu* brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao processo seletivo.

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. Os documentos para Inscrição no Processo Seletivo deverão ser encaminhados, **em forma de arquivo no formato "PDF"**, exclusivamente via Internet, para e-mail **tecnologiaambiental.palmas@ifto.edu.br**. no período de inscrições e conforme definido no item 6.

I - **Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Tecnologia Ambiental:**

a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**);

b) Formulário da Proposta de Projeto de Pesquisa (**Anexo III**) - A avaliação será feita observando: (a) a relação com a área de Tecnologia Ambiental. (b) clareza e factibilidade dos objetivos. (c) coerência e pertinência bibliográfica e metodológica. (d) viabilidade técnica, financeira e de execução no prazo máximo de 06 (seis) meses para a defesa da monografia.

Obs.: O formato de apresentação do projeto de pesquisa deverá ser elaborado no formulário do Anexo III ;

c) Diploma de Graduação (ou declaração de previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau antes da data de matrícula no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Arte Educação, conforme Cronograma, assinada pela Instituição de Ensino Superior);

- d) Documento de Identificação com foto;
- e) CPF;
- f) *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado que contenha as informações especificadas no **Anexo IV**;
- g) Comprovante(s) e Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação (**Anexo V**): o currículo deverá estar atualizado. O candidato deverá anexar uma cópia em PDF do currículo (modelo completo) com documentação(ões) comprobatória(s) enumerados e organizada(s) na mesma sequência no **Anexo V** (Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação) deste Edital. Colocar somente a documentação comprobatória que será considerada para a pontuação do currículo, incluindo o ano do processo seletivo. Assinar Ficha de Análise do Currículo - Tabela de Pontuação mesmo sem comprovante.

Obs. 1: O candidato deverá preencher o campo “pontuação atribuída” respeitando o limite de pontuação máxima, conforme **Anexo V**.

Obs. 2: Os documentos comprobatórios da pontuação atribuída deverão estar numerados conforme a numeração (1. ao 9.) constante no ITEM DE AVALIAÇÃO, conforme **Anexo V**. A análise dos documentos será feita conforme cópias de documentos comprobatórios apresentados pelo candidato, servindo a numeração destes como base para a análise e não como fator determinante. Assim, todos os documentos apresentados, enumerados, serão analisados.

Obs. 3: Títulos sem a devida comprovação não serão pontuados.

Obs. 4: O candidato que não entregar, não identificar-se, não preencher a coluna de pontuação atribuída na ficha de análise do currículo e não numerar os documentos comprobatórios receberá nota zero na ficha.

Obs. 5: Caso o candidato faça a inscrição apresentando a declaração de escolaridade com a previsão de conclusão do curso e/ou colação de grau deverá anexar a declaração à ficha de análise de currículo, preencher a coluna “Pontuação atribuída” do **Anexo V**, enumerando o documento com o item correspondente à sua formação acadêmica.

6.2. Serão aceitos como documentos de identificação: cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, tenham validade como documento de identidade; Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n. 9.503, de 1997.

6.3. O candidato que ainda não colou grau poderá se inscrever e apresentar como documento a Declaração de Escolaridade com a previsão conclusão do curso e/ou colação de grau, sabendo-se que, **no ato da matrícula deverá, impreterivelmente, já ter colado grau e apresentar:** Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão da graduação, sem os quais perderá o direito a vaga.

6.4. Se candidato estrangeiro, apresentar comprovante de identidade de estrangeiro com foto (válido no país) ou passaporte.

6.5. Os documentos de candidato estrangeiro devem estar devidamente traduzidos para o português.

6.6. O candidato estrangeiro ou não, detentor de curso de graduação proveniente de entidade de ensino estrangeiro, deverá apresentar diploma reconhecido e revalidado no Brasil, visto de permanência no país ou comprovante de estar em situação regular no país.

6.7. É de responsabilidade do candidato a conferência dos documentos antes do envio do e-mail, após o período de inscrição não será permitida a inclusão ou substituição de quaisquer outros documentos.

6.8. São de inteira **responsabilidade do candidato** as informações prestadas no Formulário de Inscrição e pagamento da inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.9. **ALTERAÇÃO DA INSCRIÇÃO** - as alterações de dados da inscrição somente serão permitidas até o último dia da inscrição e deverão ser solicitadas à Comissão pelo e-mail **tecnologiaambiental.palmas@ifto.edu.br** que analisará a possibilidade ou não de atendimento da solicitação.

6.10. O IFTO não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados ou ainda por falhas de impressão dos documentos utilizados para a inscrição.

7. ETAPAS DA SELEÇÃO

7.1. Para a classificação, serão analisados os seguintes documentos conforme quadro abaixo:

ETAPA	Documento(s) para análise e classificação	Total de pontos	Peso	Pontuação máxima final
Primeira	Ficha de Análise do Currículo e Análise do Plano de Pesquisa	100	70	100
Segunda	Entrevista	100	30	

7.2. **PRIMEIRA ETAPA** – Análise da Ficha de Avaliação. **Anexo V**: Nesta etapa, serão conferidos os comprovantes apresentados conforme item e a pontuação auferida pelo candidato na Ficha de Avaliação.

7.2.1. Análise da Ficha de Avaliação - O candidato deve colocar toda a documentação em ordem e enumerada, preenchendo a pontuação correspondente na ficha de avaliação do **Anexo V** no campo destinado ao candidato. Documentação ilegível, fora da ordem ou sem numeração (conforme itens do **Anexo V**) não será pontuada.

7.2.2. A Ficha de Avaliação terá valor máximo de 100 pontos.

7.3. Os resultados da primeira etapa serão divulgados no site www.ifto.edu.br/palmas em "Seletivos (Editais)", sendo considerados classificados para a segunda etapa os candidatos que obtiverem classificação conforme estabelecido no quadro abaixo:

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	VAGAS OFERTADAS	QUANTIDADE DE CLASSIFICADOS PARA SEGUNDA ETAPA
Tecnologia Ambiental	25	50

7.4. Havendo empate na última colocação da lista de classificados de que trata o subitem anterior, serão convocados para a entrevista todos os candidatos com a mesma pontuação.

7.5. **SEGUNDA ETAPA** – Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

7.5.1. A entrevista será realizada pela Comissão de Banca Avaliadora/Examinadora do Processo Seletivo e terá duração média de quinze (15) minutos e constará de arguição do *curriculum lattes* (ou *vitae*), a pretensão profissional, a disponibilidade para dedicar-se às atividades do curso pretendido.

7.5.2. O local, horário e ordem de apresentação das entrevistas será divulgado no dia **05 de fevereiro de 2020**, no site www.ifto.edu.br/palmas em "Seletivos (Editais)". A organização das entrevistas será conforme quadro abaixo.

ENTREVISTA	
DIAS PREVISTOS	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS NA ENTREVISTA

6 e 7 de Fevereiro de 2020	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade de sustentação dos seus argumentos com clareza, objetividade e conteúdo inter-relacionando ideias e conceitos na área do curso; - Aplicação prática; - Expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso; - Capacidade de expor as ideias inter-relacionando com a experiência de vida, experiência profissional e o curso pretendido.
----------------------------	---

7.5.3. O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido, munido de documento de identificação original com foto, conforme subitem 7.3.

7.5.4. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar os horários das entrevistas. O IFTO não se responsabiliza pelo deslocamento do candidato e/ou atrasos.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1. A nota final do candidato será obtida pela média ponderada das notas alcançadas nas duas (2) etapas e calculadas até a segunda casa decimal.

8.2. O candidato será classificado de acordo com seu desempenho conforme o número de vagas oferecidas, considerando as etapas do processo.

8.3. Para efeito de desempate, na classificação final, serão considerados os pontos obtidos nesta ordem: etapa 2, etapa 1 e maior idade.

8.4. Será eliminado o candidato que:

- a) Não enviar Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado.
- b) Faltar no dia da entrevista.
- c) Usar de meios fraudulentos na inscrição, seleção ou matrícula.
- d) Prestar informação falsa em alguma das etapas da seleção, mesmo que sem má-fé comprovada.

8.5. A ausência da Ficha de Análise do Currículo fará com que o candidato receba nota zero neste instrumento de avaliação

8.6. Critérios de desempate:

- I - maior nota obtida na entrevista;
- II - maior número de pontos obtido na ficha de análise do currículo (na seguinte sequência: experiência profissional, produção acadêmica e formação acadêmica);
- III - maior idade (dia, mês e ano).

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O **resultado preliminar** será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2020 no site www.ifto.edu.br/palmas em "Seletivos (Editais)", conforme Cronograma do **Anexo I**.

9.2. O **resultado definitivo** convocando os candidatos aprovados a efetuarem matrícula será publicado a partir das 17 horas do dia 17 de Fevereiro de 2020.

9.3. Resultados e convocações não serão fornecidos por telefone, e-mail, fax ou telegrama. É de responsabilidade do candidato, acompanhar e verificar todos os resultados pelo site conforme previsão no cronograma - **Anexo I**.

10. RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso apenas após a divulgação do resultado preliminar, conforme datas e horários estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).

10.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos recursos após o período do subitem anterior.

10.3. A interposição do recurso consistirá no encaminhamento do requerimento do **Anexo VII**, devidamente preenchido, digitalizado em formato ".pdf" para o e-mail **tecnologiaambiental.palmas@ifto.edu.br**.

10.4. A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o questionamento a ser revisado, fundamentando-se com lógica e consistência os argumentos da contestação.

10.5. Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

10.6. A Comissão de processo seletivo designada pela PORTARIA Nº 891/2019 terá o prazo de até três (3) dias, a contar do término de cada período destinado à interposição de recursos, para emissão e divulgação dos pareceres.

10.7. As decisões em relação às contestações serão divulgadas pela no site www.ifto.edu.br/palmas em "Seletivos (Editais)". Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.8. O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição

10.9. Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio, ou ainda, fora do prazo.

11. MATRÍCULAS

11.1. O procedimento de matrícula compreenderá duas etapas:

- a) Realização da pré-matrícula (pré-cadastro);
- b) Entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES);

11.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão convocados a matrícula em **17 de fevereiro de 2020 em 1ª chamada**, data a partir da qual poderão realizar a pré-matrícula (pré-cadastro).

11.3. A entrega da documentação de matrícula deverá ser realizada no período de **18 a 21 de fevereiro de 2020** para os candidatos convocados em **1ª chamada**, na Coordenação de Registros Escolares do *Campus* Palmas Quadra 310 Sul LO 05 S/n Esq. Av. NS 10 no Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77021-090, das 08 às 18 horas.

11.3.1. Restando vagas ociosas, será publicada uma **2ª chamada** no dia **24 de Fevereiro** para matrículas nos dias **25 e 26 de fevereiro de 2020**.

11.3.2. Persistindo vagas ociosas após a 2ª chamada, poderão se realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

11.4. O acompanhamento das convocações para matrícula é de responsabilidade do candidato.

11.5. A documentação necessária para os candidatos efetuarem a matrícula é a seguinte:

- a) Foto 3x4 atual;
- b) Documento de Identificação (original);
- c) CPF (original);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- e) Histórico Escolar completo do curso de graduação (original);
- f) Diploma de conclusão de curso de graduação (original);
- g) Comprovante de quitação eleitoral (original);
- h) Documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (original);
- i) Comprovante de endereço residencial (original).

11.6. Os candidatos que não apresentarem a totalidade da documentação listada no subitem anterior ou que não comparecerem para realizar a matrícula nos dias determinados nas chamadas perderam o direito à vaga.

12. DAS INFORMAÇÕES

12.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas pelo e-mail: **tecnologiaambiental.palmas@ifto.edu.br** e pelo site: www.ifto.edu.br/palmas em "Seletivos (Editais)".

12.2. O Edital será publicado no site www.ifto.edu.br/palmas em "Seletivos (Editais)" para download e em versão impressa, para leitura, nos murais do *Campus*.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

13.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos, conduta indevida, omissão de dados ou prestação de informação falsa em qualquer uma das etapas do processo, na inscrição e na matrícula.

13.3. Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Processo Seletivo.

13.4. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela Direção-geral do *Campus* Palmas do IFTO.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 893/2019/PAL/REI/IFTO juntamente com a Coordenação do Curso e Direção-geral do *Campus*.

13.6. O Processo Seletivo será homologado pelo Diretor-geral do *Campus* Palmas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 09/12/2019, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871009** e o código CRC **0F152EFB**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 49/2019/PAL/REI/IFTO, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO;

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA;

ANEXO IV – MODELO DE *CURRICULUM VITAE*;

ANEXO V – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - TABELA DE PONTUAÇÃO;

ANEXO VI – REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Quadra 310 Sul LO 05 S/n Esq. Av. NS 10 no Plano Diretor Sul , CEP: 77021-090.

Palmas/TO — (63) 3236-4038

www.ifto.edu.br/palmas — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.029541/2019-70

SEI nº 0871009